

-----**ATA N.º 12**-----

-----Em 5 de junho de 2018, pelas 9.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Faltaram o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017 e a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração e que este deliberou aceitar.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Marta Cunha, em substituição Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.741.630,75 (sete milhões, setecentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos), sendo € 7.435.156,74 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) referente a operações orçamentais e € 306.474,01 (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e um cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

ADMINISTRAÇÃO:-----

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE 2 471 433 AÇÕES PRÓPRIAS DA SOCIEDADE:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 24 de maio de 2018, com a entrada n.º E02919-201805-ADM, enviado pelo Presidente do Conselho de Administração, da Águas do Tejo Atlântico, S.A., António Frazão, onde refere que na assembleia geral de 16 de março de 2018, da referida empresa, foi aprovada, por unanimidade, no âmbito do ponto 7 da ordem de trabalhos, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração que seguidamente se transcreve: -----

-----«Considerando que:-----

-----A. Do capital social inicial da sociedade fazem parte 2 521 433 (dois milhões, quinhentas e vinte e uma mil, quatrocentas e trinta e três) ações próprias da sociedade; -

-----B. Quanto à alienação das ações próprias tem de ser observado o regime do artigo 320.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, que dispõe o seguinte: -----

-----« 1 - A alienação de ações próprias depende, salvo o disposto no n.º 2 deste artigo, de deliberação da assembleia geral, da qual obrigatoriamente deve constar: -----

-----a) O número mínimo e, se o houver, o número máximo de ações a alienar; -----

-----b) O prazo, não excedente a 18 meses a contar da data da deliberação, durante o qual a alienação pode ser efetuada; -----

-----c) A modalidade da alienação;-----

-----d) O preço mínimo ou outra contrapartida das alienações a título oneroso.»; -----

-----C) A operação de alienação das ações próprias tem de ser submetida à autorização dos membros do Governo responsáveis pela tutela setorial e financeira, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;-----

-----D) Por contrato-promessa de 29 de dezembro de 2017, a acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, sem prejuízo do direito de preferência dos demais acionistas na transmissão das ações em causa, obrigou-se a adquirir pelo valor nominal, 2 471 433 (dois milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, quatrocentas e trinta e três) ações próprias da sociedade, de 1,00 € (um euro) cada, pertencentes ao lote de 2 521 433 ações próprias constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março; -----

-----E) Em caso de exercício do direito de preferência por parte dos acionistas Municípios, a concretização de aquisição de ações próprias por parte dos mesmos depende de deliberações tomadas pelos órgãos autárquicos competentes - Câmara Municipal e Assembleia Municipal - bem como de concessão de visto pelo Tribunal de Contas;-----

-----Refere, ainda que, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral delibere nos termos dos artigos 320.º, n.º 1, e 321.º, do Código das Sociedades Comerciais, e do artigo 8.º, n.º 1 (primeira parte), n.º 5 (primeira parte), e n.ºs 13 e 14 dos Estatutos da sociedade, em anexo ao Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, e sem prejuízo da necessidade de obtenção da autorização dos membros do Governo responsáveis pela tutela setorial e financeira, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alienar, pelo valor nominal, 2 471 433 (dois milhões quatrocentas e setenta e um mil quatrocentas e trinta e três) ações próprias da sociedade, de 1,00 € (um euro) cada, pertencentes ao lote de 2 521 433 ações próprias constantes do Anexo I deste diploma, à acionista que se obrigou a adquiri-las, mediante contrato-promessa de 29 de dezembro de 2017, AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, sem prejuízo do direito de preferência dos demais acionistas na transmissão das ações em causa, sendo que se vários acionistas preferirem, as ações alienadas são distribuídas a cada um, incluindo à AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, na proporção das respetivas participações sociais, podendo a alienação ser efetuada no prazo de 18 (dezoito meses) a contar da data da deliberação. -----

-----O direito de preferência será exercido, nos termos dos n.ºs 13 e 14 dos Estatutos da sociedade, de acordo com as seguintes regras: -----

-----Por carta a enviar registada e com aviso de receção, a sociedade comunica a todos os acionistas da sociedade o teor da presente deliberação, avisando-os de que dispõem de um prazo de 30 dias a contar da sua receção para declararem se exercem o direito de preferência na aquisição das ações; -----

-----Querendo vários acionistas preferir, as ações alienadas são distribuídas a cada um, incluindo à primitiva adquirente, AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, na proporção das respetivas participações sociais.» -----

-----Assim, e em cumprimento do deliberado, serve a presente carta para comunicar a todos os acionistas da sociedade o teor da deliberação tomada e, bem assim, para avisar todos os acionistas de que dispõem de um prazo de 30 dias (seguidos) a contar da receção da mesma para declararem se exercem o direito de preferência na aquisição das ações mencionadas, com a menção de que, querendo vários acionistas preferir, as ações alienadas são distribuídas a cada um, incluindo à primitiva adquirente, AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, na proporção das respetivas participações sociais. -----

-----Face ao teor da missiva acima identificada, o Conselho de Administração deliberou sugerir à Câmara Municipal não manifestar interesse na aquisição das ações da Águas do Tejo Atlântico, S.A.. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares.-----

CMTV – PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFES DE DIVISÃO DOS SMAS – DESIGNAÇÃO DO JÚRI:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 22 de maio de 2018, com a entrada n.º E02862, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara em sua reunião de 15 de maio de 2018, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 2 de maio de 2018, realizada no âmbito da sessão iniciada no dia 26 de abril de 2018, deliberou, por maioria, aprovar a designação do Júri para o procedimento concursal de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau, supracitados, conforme proposto no ofício dos SMAS n.º S00155-201802–OF0019–SRH, datado de 28 de fevereiro de 2018.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE ESCALÃO - ENVIO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR DO CLIENTE ORLANDO LOPES PAULO: --

-----Presente o e-mail da Câmara Municipal, referente ao cliente Orlando Lopes Paulo, registado nestes SMAS em 30 de abril de 2018, com a entrada n.º E03017-201805-ADM, na sequência do pedido de avaliação económica enviado pelos SMAS, referente ao assunto em epígrafe e após realização de atendimento técnico presencial na referida Edilidade, em 24 de maio de 2018, informam que se trata de uma família extensa, composta por 4 elementos sendo o cônjuge viúva do titular do contrato acrescido de um casal com uma filha menor. -----

-----Informa ainda que nenhum dos elementos adultos do agregado familiar se encontra a exercer atividade profissional ativa, pelo que, os rendimentos provêm, de pensão de sobrevivência da viúva, da pensão de invalidez do filho Cristiano Paulo e baixa médica da nora Vanessa Oliveira a menor, de 5 anos, encontra-se a frequentar o jardim de infância da IPSS local. -----

-----Mais informam que se encontram bem inseridos na comunidade local, estabelecendo boas relações de vizinhança. -----

-----No que se refere a problemas de saúde diagnosticados, a viúva, Maria dos Anjos Paulo, apresenta dificuldade de mobilidade, com dor crónica, no seguimento de fratura de membro inferior ocorrida em 2014, sendo acompanhada em neurocirurgia e psiquiatria. --

-----Acrescenta que o filho Cristiano Paulo foi vítima de um acidente de trabalho há cerca de 3 anos, ficando com 32% de incapacidade para realizar, entre outras, a profissão que

exercia como técnico de refrigeração e ar condicionado. O processo, para atribuição de indenização, foi tratado pela companhia de seguros e, neste momento, auferiu apenas uma pequena pensão de invalidez. A nora Vanessa Oliveira é assistente operacional num estabelecimento de ensino no Município da Lourinhã, encontrando-se de baixa médica por gravidez de risco às 25 semanas. -----

-----Informa ainda que são proprietários da habitação sita em Rua Cerâmica Outeiro do Seixo, n.º 62 - Cabeça Gorda e referem não ter explicação para o valor tão elevado da fatura de abril, no montante de € 553,30 (quinhentos e cinquenta e três euros) não tendo sido identificada qualquer fuga de água ou outro acontecimento que o justifique. Mais se informa que os valores médios de consumo mensal desta família situam-se nos € 60,00 (sessenta euros), não ultrapassando os € 81,90 (oitenta e um euros e noventa cêntimos), montante máximo pago nos últimos 12 meses. -----

-----Acresce que a última fatura do mês de maio também apresentava um valor avultado - superior a € 100,00, (cem euros) -, por ter sido calculado com base em estimativa, tendo como data limite para pagamento o dia 6 de junho. -----

-----Face ao exposto, o agregado familiar afirma não ter possibilidade de efetuar a sua regularização e pede que os SMAS considerem a leitura real de 1547, feita em 24 de maio de 2018. Solicitam ainda que, se possível, seja realizada uma averiguação mais detalhada da situação de consumo excessivo verificada em abril. -----

-----Assim, tendo presente o enquadramento socioeconómico e de saúde do referido agregado familiar, verifica-se o cumprimento do requisito relativo a carência económica - per capita inferior a 80% do salário mínimo nacional - € 298,27 menor que € 464,00, pelo que se remete para avaliação do Conselho de Administração. -----

-----Face ao exposto, na medida em que se confirma que a situação económica do agregado familiar do cliente, Orlando Lopes Paulo tem carências financeiras, o Conselho de Administração, a título excecional, deliberou o seguinte:-----

-----1. Considerando que não foi possível identificar qualquer fuga de água ou outro acontecimento que justifique o valor elevado da fatura do mês de abril no montante de € 553,30 (quinhentos e cinquenta e três euros e trinta cêntimos) deverá ser apurado um valor médio do consumo mensal desta família nos últimos doze meses;-----

-----2. Considerando que o valor da fatura do mês de maio foi calculado com base em estimativa e que, por isso, resultou igualmente numa fatura com um valor avultado, deverá ser efetuada a sua regularização com base nos valores médios de consumo mensal dos últimos doze meses;-----

-----3. Considerando que o titular do contrato já faleceu, deverá ser efetuada a alteração

de titularidade do contrato; -----

----4. Considerando, por fim, que se trata de uma família com carências económicas devidamente comprovadas, deverá ser aplicada a tarifa social.-----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação e a Secção Atendimento e Gestão de Clientes de desencadear todos os procedimentos inerentes à presente deliberação.-----

----Atentos estes factos e à debilidade económica do consumidor, decido:-----

----1 - Autorizar a redução da totalidade do consumo ao 1º escalão e o débito do saneamento pela média dos últimos 12 meses.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA A CMTV E SMAS, POR 3 ANOS – CONTRATO:-----

----Presente, para conhecimento, o contrato referente à aquisição de serviços em título, registado nestes SMAS em 21 de maio de 2018, com a entrada n.º E02828-201805-DA.-

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO) – PROPOSTA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO:-----

----Presente a informação n.º IF00092-DA, de 29 de maio de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, onde informa que o Conselho de Administração dos SMAS, em sua reunião de 22 de maio de 2018, deliberou, atenta a data de 25 de maio, designar a Chefe de Divisão, acima mencionada, Encarregada de Proteção de dados (DPO), independentemente da formulação final que vier a ser encontrada.-----

----Assim, submete a presente informação a apreciação e deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, a designação dos elementos que passa a identificar para integrar a equipa disciplinar de apoio à DPO:-----

----Cláudia Ferreira, Chefe de Divisão Financeira e Património.-----

----Marta Cunha, Técnica Superior.-----

----Manuela Varatojo, Coordenadora Técnica.-----

----Olga Figueira, Coordenadora Técnica.-----

----Cristina Oliveira, Especialista de Informática.-----

----Carlos Alegria, Técnico de Informática.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou designar os elementos que a seguir se identificam para integrar a equipa disciplinar de apoio à DPO:-----

-----Cláudia Ferreira, Chefe de Divisão Financeira e Património. -----

-----Marta Cunha, Técnica Superior. -----

-----Manuela Varatojo, Coordenadora Técnica. -----

-----Olga Figueira, Coordenadora Técnica. -----

-----Cristina Oliveira, Especialista de Informática. -----

-----Carlos Alegria, Técnico de Informática. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de elaborar a competente comunicação de serviço para dar a conhecer o teor da presente deliberação. -----

CMTV – MINUTA DE ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA A CMTV E SMAS: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 1 de junho de 2018, com a entrada n.º E03062, subscrita pela Vice Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Laura Rodrigues, a informar que a Câmara, em sua reunião de 29 de maio de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, para aquisição de serviços de medicina no trabalho para a celebrar entre a CMTV e os SMAS, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta de acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de serviços de medicina no trabalho para a CMTV e SMAS. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

CMTV – MINUTA DE ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO DE VIATURAS, VULGO GPS – PARA A CMTV E SMAS: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 1 de junho de 2018, com a entrada n.º E03061, subscrita pela Vice Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Laura Rodrigues, a informar que a Câmara, em sua reunião de 29 de maio de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, para aquisição de serviços de sistema de geolocalização de viaturas, vulgo GPS, a celebrar entre a CMTV e os SMAS, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta de acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de serviços de sistema de

geolocalização de viaturas, vulgo GPS, para a CMTV e SMAS. -----

----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

PERÍODO EXPERIMENTAL – TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA GEOGRÁFICA)

LUÍS FILIPE FONSECA MINISTRO – HOMOLOGAÇÃO: -----

----Presente, para efeitos de homologação, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a ata n.º 2 do Júri do acompanhamento do período experimental, de harmonia com a qual o Técnico Superior, Luís Filipe Fonseca Ministro, obteve a avaliação final do período experimental, de 14,20 valores. -----

----Decorrido o prazo para o exercício de direito de participação dos interessados, o candidato não apresentou alegações discordando da classificação que lhe foi atribuída. -

----Considerando o teor da deliberação do Júri, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a avaliação final do período experimental de 14,20 valores, do Técnico Superior, Luís Filipe Fonseca Ministro, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na sua atual redação. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o trabalhador acima identificada do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO EXPERIMENTAL – ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR) FILIPE

MIGUEL FAUSTINO GRILEIRO – HOMOLOGAÇÃO: -----

----Presente, para efeitos de homologação, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a ata n.º 2 do Júri do acompanhamento do período experimental, de harmonia com a qual o Assistente Operacional, Filipe Miguel Faustino Grileiro, obteve a avaliação final do período experimental, de 13,50 valores. -----

----Decorrido o prazo para o exercício de direito de participação dos interessados, o candidato não apresentou alegações discordando da classificação que lhe foi atribuída. -

----Considerando o teor da deliberação do Júri, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a avaliação final do período experimental de 13,50 valores, do Assistente Operacional, Filipe Miguel Faustino Grileiro, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na sua atual redação. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o trabalhador

acima identificada do teor da presente deliberação.-----

PERÍODO EXPERIMENTAL – ASSISTENTE OPERACIONAL (CABOUQUEIRO) NUNO HUMBERTO BENEDITO FILIPE – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a ata n.º 2 do Júri do acompanhamento do período experimental, de harmonia com a qual o Assistente Operacional, Nuno Humberto Benedito Filipe, obteve a avaliação final do período experimental, de 13,50 valores.-----

-----Decorrido o prazo para o exercício de direito de participação dos interessados, o candidato não apresentou alegações discordando da classificação que lhe foi atribuída. -

-----Considerando o teor da deliberação do Júri, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a avaliação final do período experimental de 13,50 valores, do Assistente Operacional, Nuno Humberto Benedito Filipe, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o trabalhador acima identificada do teor da presente deliberação.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

CMTV – 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2018 – ORÇAMENTO/DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 22 de maio de 2018, com a entrada n.º E02863, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara em sua reunião de 15 de maio de 2018, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 2018, aprovou por maioria, a 1.ª revisão aos documentos em título, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2009, na sua atual redação, a qual lhe foi remetida em cumprimento da deliberação do executivo de 17 de abril de 2018.-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.

CMTV - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017:

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras, registada em 22 de maio de 2018, com a entrada n.º E02860, a informar que a Câmara em sua reunião de 15 de maio de 2018, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 2018, aprovou por maioria os documentos em título, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2009, na sua atual redação, os quais lhe foram remetidos em cumprimento da deliberação do

executivo de 17 de abril de 2018, os quais lhe foram remetidos em cumprimento da deliberação do executivo de 17 de abril de 2018. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

CMTV – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS AO ABRIGO DO N.º3 DO ARTIGO 6.º DA LPCA NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 22 de maio de 2018, com a entrada n.º E02861, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a informar que a Assembleia Municipal em sua reunião de 2 de maio de 2018, tomou conhecimento da listagem dos contratos com encargos plurianuais, remetida em anexo ao ofício dos SMAS datado de 22 de fevereiro, abertos após 24 de novembro de 2017 e autorizados no âmbito da competência delegada por aquele órgão deliberativo. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: -----

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS LIGEIROS USADOS – ADJUDICAÇÃO: -----

-----Presente o relatório final n.º I00229-201806-SAGS, de 1 de junho de 2018, elaborado pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino e pela Assistente Técnica, Lucília Eleutério, em cumprimento do disposto do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em referência, à firma Lamycar – Comércio de Automóveis, Lda., pelo valor global de € 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros), correspondente a € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), e € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), para os veículos VW Amarok e Fiat Doblo, respetivamente, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 159, de 5 de junho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em referência à firma Lamycar – Comércio de Automóveis, Lda., pelo valor global de € 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros), correspondente a € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), e € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), para os veículos VW Amarok e Fiat Doblo, respetivamente, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:-----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de maio de 2018, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 230.176,65 (duzentos e trinta mil, cento e setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 900.253,63 (novecentos mil, duzentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos).-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE TELEGESTÃO - 4ª FASE - N.º 7-E/2017 -

COMUNICAÇÃO DE SUBEMPREITEIROS:-----

-----Presente a informação n.º IF00087-DEAS, de 22 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, a informar que para cumprimento do disposto no artigo 385.º do Código do Contratos Públicos, e na sequência da CS/18/11/DA/SMAS, a empresa contratada para a execução da Empreitada da Telegestão 4.ª Fase, Inout – Automação e Controlo Lda, subcontratou as empresas Actipail-Actividades para Piscinas e Acessórios Industriais Lda., para a realização de trabalhos de instalações mecânicas e eletromecânicas e a SQE - Prestação de Serviços em Segurança, Qualidade e Engenharia, Lda., para a realização de trabalhos de instalações elétricas.-----

-----Com base nos elementos enviados foi feita a verificação dos itens constantes na comunicação de serviço, concluindo-se pela conformidade da comunicação e elementos dos subempreiteiros, registados nestes SMAS, em 21 de maio de 2018, com a entrada n.º E02830-201805.-----

-----Face à verificação dos itens constantes da informação n.º IF00087-DEAS, efetuada pelo Chefe da Divisão acima identificado, o Conselho de Administração entendeu nada ter a opor às referidas subempreitadas.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou incumbir o referido Chefe de Divisão de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE TELEGESTÃO - 4ª FASE - PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 22 de maio de 2018, no Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos, apresentado pela firma InOut - Automation Systems, da empreitada em título, registado nestes SMAS

com a entrada n.º E02831-201805-DEAS, de 21 de maio de 2018, a aprovar os referidos planos. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos, apresentado pela firma InOut - Automation Systems.-----

----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação ao chefe de Divisão acima identificado. -----

CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CENTRO DE COMANDO E ESPAÇO "SALPICO" - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

----Presente a informação n.º IF00089-DEAS, de 25 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, onde informa que se afigura necessária a abertura de um procedimento com vista à aquisição de mobiliário para o Centro de Comando da Telegestão e do Espaço "Salpico". -----

----Assim, uma vez que, se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de € 30.080,00 (trinta mil e oitenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, valor a ser integralmente realizado este ano e que se fundamenta em prestações idênticas após consultas, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia às empresas Actipail, Lda., Esquadriapelativa, Lda. e José Ricardo Vales, Unipessoal, Lda. nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. --

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexam, constituídas pelo convite e caderno de encargos; -----
- 4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

----Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º

e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 172 para o ano em curso.-----

-----2. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Convidar as empresas Actipail, Lda., Esquadriapelativa, Lda. e José Ricardo Vales, Unipessoal, Lda. a apresentar proposta.-----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----
AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALA NO
CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA
DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF00090-SAA, de 25 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a aquisição do projeto em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato será cerca de € 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se a utilização da verba de € 36.125,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco euros) para o ano em curso, € 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito euros) para o ano de 2019 e € 3.187,00 (três mil, cento e oitenta e sete euros) para o ano de 2020, propõe-se a adoção de um procedimento por consulta prévia, no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda.;-----

-----b) Espaço e Desenvolvimento-Estudos e Projetos, Lda.; -----

-----c) ENGININD-Consultores de Engenharia e Planeamento, Lda..-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----Considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requerente – administração - no documento de deliberação n.º 173, para o ano em curso e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para os anos 2019 e 2020, de acordo com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Escolher as firmas A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., Espaço e Desenvolvimento-Estudos e Projetos, Lda. e ENGIMIND-Consultores de Engenharia e Planeamento, Lda. a apresentar proposta.-----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 23 DE MAIO E 5 DE JUNHO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00091-SAA, de 29 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS – EDIFÍCIO SEDE E OUTROS - IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00093-DCMI, de 29 de maio de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros), acrescido do IVA à taxa em vigor e prevendo-se a utilização de toda a verba durante o ano de 2018, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma Blockend, Construções Unipessoal, Lda., nos termos da alínea d) do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

-----Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:---

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 174 de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas Blockend, Construções Unipessoal, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Técnica Superior, Célia Santos.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S. A. – EN374 AO KM 0+670 - TRAVESSIA POR PERFURAÇÃO MECÂNICA - EXECUÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA - BEIRA/CARVOEIRA:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o e-mail registado nestes SMAS em 30 de maio de 2018, com a entrada n.º E03026-201805-DEAS, da Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, a informar que o processo destinado ao licenciamento para a travessia por perfuração mecânica na estrada acima identificada - para execução de um ramal de água na E.N. da Beira/Carvoeira - está em condições de ser aprovado, mas dependente da apresentação de caução no valor de € 1.000,00 (mil euros).-----

-----Atendendo a que os Serviços Municipalizados não possuem personalidade jurídica - o que obsta à obtenção, por parte destes Serviços, da garantia bancária solicitada pela Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação, para que sejam desencadeados os mecanismos necessários à apresentação, junto da mencionada entidade, da referida garantia bancária, no valor total de € 1.000,00 (mil euros).-----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO CASAL DA TORRE E CASAL DA CRUZ - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a informação n.º

IF00095-DPCD, de 4 de junho de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 127.754,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:-----

- a) Worktorres, Lda.;-----
- b) Ramalho Rosa Cobetar, S.A.;-----
- c) Declivanalise, Unipessoal, Lda..-----

Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----
- 4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos - cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

- 1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 184, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----
- 2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos

Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

----4. Escolher as firmas Worktorres, Lda., Ramalho Rosa Cobetar, S.A. e Declivanalyse, Unipessoal, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DELIBERAÇÕES: -----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO: -----

----Às 9.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Marta Cunha, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----
